



CACS-FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Lei Municipal nº 3.192, de 02 de maio de 2022

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, às 09h31, nas dependências do CMDCA, na rua Independência, 357 centro, Embu-Guaçu, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, convocada nos termos do Regimento Interno instituído pela Lei Municipal nº 3.192, de 02 de maio de 2022.



Após conferência das presenças, constatou-se a inexistência de quórum mínimo necessário para a instalação da reunião, conforme dispõe o Regimento Interno Municipal nº 3.192/2022, que estabelece a necessidade de maioria absoluta dos membros para deliberação das matérias constantes da pauta.

Diante da ausência de quórum regimental, a Presidente do Conselho declarou a impossibilidade de abertura formal da reunião e de apreciação dos itens constantes na pauta previamente encaminhada, determinando o adiamento da presente reunião para nova data a ser oportunamente designada e comunicada aos membros, respeitando-se os prazos e formalidades regimentais.

Fica consignado que a presente ata tem caráter meramente declaratório, registrando exclusivamente a ausência de quórum e o consequente adiamento, não havendo qualquer deliberação ou encaminhamento realizado.

Nada mais havendo a tratar, eu, PRISCILA Duarte Baldini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Colegiado do CACS-FUNDEB.


Priscila Baldini
Presidente do CACS-FUNDEB



Quanda
